



PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

Avenida Pelotas, 595

94442282/0001-20

Exercício: 2022

DECRETO Nº 16 , DE 22 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.1498

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$85.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				85.200,00
01	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	692	10.301.0010.2045.0000	APOIO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE-CUSTEIO	70.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 4500
		01	TESOURO	
		001 001	GERAL	
01	10	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	691	08.244.0012.2056.0000	MANUT. PROGRAMA CRAS/PAIF	15.200,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 1126
		01	TESOURO	
		001 001	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:			15.200,00
		Fontes de Recurso	
		01 1126	15.200,00

Anulação:

01	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	300	10.301.0010.2045.0000	APOIO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE-CUSTEIO	-70.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 4500
		01	TESOURO	
		001 001	GERAL	

Anulação (-) **-70.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

Avenida Pelotas, 595

94442282/0001-20

Exercício: 2022

DECRETO Nº 16 , DE 22 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.1498

ALAIR CEMIN
PREFEITO MUNICIPAL
600.979.220-72

DERRUBADAS, 22 de abril de 2022

CELSO BUSATTO
SEC. FINANÇAS
355.961.200-49

PREFEITO MUNICIPAL
ALAIR CEMIN
